



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.287, DE 19 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 800,00.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

16			FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES		
16.01			FUNDACAO CASA DAS ARTES		
16.01.13.392.0371.2.261			MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO ARTÍSTICA E EVENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS		
40 - 3.3.90.47.00.00.00.00	25010000		OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		800,00
			Total Suplementação:		800,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentárias abaixo descrita.

16			FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES		
16.01			FUNDACAO CASA DAS ARTES		
16.01.13.392.0232.2.206			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		
10 - 3.3.90.39.00.00.00.00	25010000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		800,00
			Total Redução:		800,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 015
e publicado (a)
Em 20 / 05 / 26